

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI

Rua Capitão Mór, 14 - Centro - Arapeí - SP - Cep: 12870-000 Tel: (0XX12) 575-1265 - Telefax: (0XX12) 575-1305

e-mail: pmadolpho@aol.com - CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei nº 207 de 24 novembro 2003."Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para fins de construção da quadra poliesportiva."

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FACO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para fins de construção de uma quadra poliesportiva, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de naturezas esportivas e de lazer, bem como obras.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias no orçamento vigente. suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 135 de março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 24 DE NOVEMBRO DE 2.003.

Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapei em 24/11/2003.

Adilson Teixeira Juvenal Diretor de Recursos Humanos